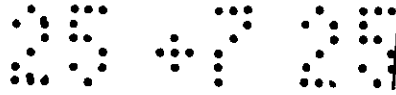


JUCESP PROTOCOLO
2.575.099/25-0



W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
(Antiga W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.)

CNPJ/MF nº 11.958.007/0001-37
NIRE 3530056180-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025, às 15 (quinze) horas, na sede social da W1 Participações e Corretora de Seguros S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1.702, Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Edital de convocação publicado no Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") no dia 09 de maio de 2025, conforme Anexo I. Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Assembleias Gerais.

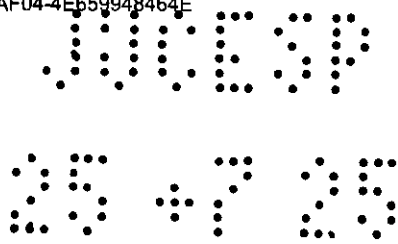
PUBLICAÇÕES: Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

MESA: Presidente da Mesa: Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira. Secretária: Julia Carneiro Hoppe. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) **aprovação** da realização da conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados pela acionista Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Legacy One"), contabilizados no dia 29 de abril de 2025 e 14 de maio de 2025, em aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações e aprovação da destinação desses aportes; (ii) **aprovação e consolidação** do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, as acionistas presentes aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário. Em seguida, após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, as acionistas presentes decidiram, por unanimidade dos votos:

(i) **aprovar** a conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados pelo acionista Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 51.300.990/0001-14 ("Legacy One"), contabilizados no dia 29 de abril de 2025 e 14 de maio de 2025, mediante a subscrição e integralização de 287.937 (duzentos e oitenta e sete mil,



novecientos e trinta e sete) novas ações ordinárias de “ações ordinárias da classe B”, nominativas e sem valor nominal, pelo acionista Legacy One, ao preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo II da presente Ata, através do aporte em moeda corrente nacional de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sendo destinados: (i.1) R\$ 28.793,70 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três mil reais e setenta e centavos) à conta de capital social; e (i.2.) R\$ 2.171.206,30 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e seis reais e trinta centavos) à reserva de capital da Companhia. Em razão das deliberações contidas neste item, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 5.943.045,60 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), dividido em 59.430.456 (cinquenta e nove milhões, quatrocentas e trinta mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações para R\$ 5.971.839,30 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), dividido em 59.718.393 (cinquenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três) ações, de forma que os acionistas da Companhia presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária renunciam o direito de preferência na subscrição de novas ações e, sequencialmente, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 171, §4º da Lei 6.404/76, para que os acionistas ausentes à presente Assembleia Geral Extraordinária possam exercer seus respectivos direitos de preferência para subscrever novas ações ordinárias Classe “B”, a fim de acompanhar o aumento do capital social em tela.

(ii) Em decorrência das deliberações contidas no item i acima, os acionistas presentes aprovam a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.971.839,30 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), dividido em 59.718.393 (cinquenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três) ações de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, das quais (i) 30.075.925 (trinta milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco) são ações ordinárias classe A; (ii) 4.410.013 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil e treze) são ações ordinárias classe B; e (iii) 25.232.455 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) são ações preferenciais. A Companhia poderá emitir, na forma da Lei e a qualquer tempo, ações ordinárias classe “C”.

(iii) **aprovar e consolidar** o Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações acima, nos termos do Anexo III da presente ata.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, tendo sido lida e

JUCESP
25 JUL 25

achada conforme, seja disponibilizada para assinada pelos presentes em meio eletrônico. Mesa: **Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira**, Presidente; **Julia Carneiro Hoppe**, Secretária; **KPR Holding GMBH**, Acionista representada por Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira; **G1 Participações e Investimentos S.A.**, Acionista representada por Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira; e **Legacy One Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, Acionista representada por Pedro Salmeron Carvalho e por Aldrey Cavalcanti de Lira Silva.

A presente corresponde ao inteiro teor da ata que se encontra lavrada em livro próprio e arquivada na sede da **W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** (Antiga **W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.**)

São Paulo - SP, 19 de maio de 2025.

Mesa:

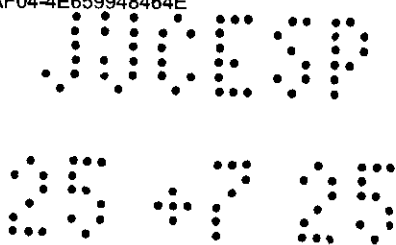
DocuSigned by:
Gabriel Mangueira
03E9F88B1EAA48C

Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira
Presidente

DocuSigned by:
Julia Carneiro Hoppe
D78A03A77E734CC

Julia Carneiro Hoppe
Secretária






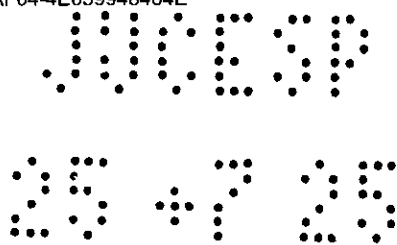
W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
(Antiga W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.)

CNPJ/MF nº 11.958007/0001-37
NIRE 3530056180-5

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

RECIBOS DAS PUBLICAÇÕES DAS DO ETITAL NO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

CENTRAL DE		RECIBO DE PUBLICAÇÃO	
BALANÇOS			
CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
11.958.007/0001-37	W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS SA	09/05/2025 18:24:07	528FCE1570EAC7D8E2F08DFE60AEA264B1F83D69
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Ata AG)			
Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
09/05/2025	19/05/2025	-	Participante-Upload
Título			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA			
Descrição			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA			
Anexos			
Tipo de Anexo	Título	Descrição	

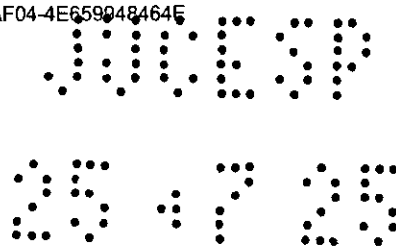


W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 (Antiga W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.)
 CNPJ/MF nº 11.958007/0001-37
 NIRE 3530056180-5

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Boletim de Subscrição referentes ao aumento de capital social da W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A. ("Companhia") aprovado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2025.		
Ações subscritas	Valor da subscrição	Forma de integralização
287.937 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e sete) novas ações ordinárias de classe "B", nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação.	R\$ 28.793,70 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), destinadas à composição do capital social da W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.	Capitalização de crédito oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), verificado na Conta Contábil de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A. levantado entre 29 de abril de 2025 e 13 de maio de 2025, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sendo destinados: (i) R\$ 28.793,70 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três mil reais e setenta centavos) à conta de capital social; e (ii) R\$ 2.171.206,30 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e seis reais e trinta centavos) à reserva de capital da Companhia à reserva de capital da Companhia.
SUBSCRITOR		
<p>LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.300.990/0001-14, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401, Pinheiros, CEP 05408-003, neste ato representada por Pedro Salmeron Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.459.498-41, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, Conj. 401 - parte, Bairro de Pinheiros, CEP 05.408-003 e Aldrey Cavalcanti de Lira Silva, brasileira, solteira, contadora, inscrito no CPF/MF sob nº 365.457.188-35, e endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, conjunto 401, Pinheiros, CEP 05.408-003.</p> <p>São Paulo-SP, 19 de maio de 2025.</p> <p>DocuSigned by: <i>Pedro Salmeron Carvalho</i> DocuSigned by: <i>Aldrey Cavalcanti De Lira Silva</i> <small>02F4044198C290E 40826F00B0540E</small></p> <p>LEGACY ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA Pedro Salmeron Carvalho e Aldrey Cavalcanti de Lira Silva Diretor Responsável</p>		



W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
(Antiga W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.)

CNPJ/MF nº 11.958007/0001-37
NIRE 3530056180-5

**ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL DA
W1 PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
(Antiga W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.)

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A W1 Participações e Corretora de Seguros S.A. é uma Sociedade Anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702, Vila Olímpia, CEP 04551-060, podendo abrir filiais, agências ou escritórios, por deliberação da Assembleia Geral.

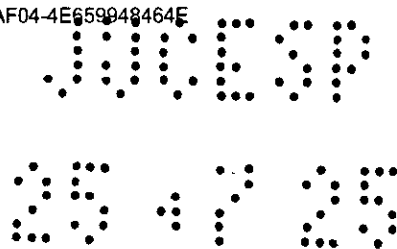
Parágrafo Primeiro - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, nº 323, 12º andar, sala 1200 (parte), Savassi, CEP 30140-171, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0002-18 e no NIRE 31920089009, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo Segundo – A Companhia possui filial localizada na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1685, Sala 04, Centro, CEP 76963-784, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0003-07 e no NIRE 11900251530, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo Terceiro - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antônio Rodrigues de Melo, nº 33, sala 01, Cambuí, CEP 13025-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0004-80 e no NIRE 35906499061, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo Quarto - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho, nº 13.223, salas 118 e 119 (parte), Torre 03, Edifício Hangar Business Park, São Cristóvão, CEP 41500-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0005-60 e no NIRE 29902067421, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo Quinto - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor



Stockler de França, nº 396, 6º andar, sala 603 (parte), Centro Cívico, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0006-41 e no NIRE 41902002736, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo Sexto - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2106, Bairro Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0008-03 e no NIRE 26902063148, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo); e

Parágrafo Sétimo - A Companhia possui filial localizada na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, Salas 1101 a 1106, Bairro Aldeota, CEP: 60170-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0007-22 e no NIRE 23920041263, atuando como unidade auxiliar de escritório administrativo (CNAE 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a consultoria, agenciamento e corretagem de seguros de ramos elementares, vida, saúde, planos previdenciários; capitalização, intermediação de produtos financeiros e de crédito, como consórcios, leasing, financiamentos, cartão de crédito, produtos de alarmes, monitoramento, telefonia móvel, equipamentos de rastreamento, criptomoedas e demais intermediações de serviços em geral; assessoria, administração de negócios sobre os assuntos relacionados a esse objeto, bem como, a intermediação de títulos, bens móveis e valores mobiliários, atividades de auxiliares dos serviços e a sublocação e intermediação no aluguel de móveis a terceiros; correspondente de instituições financeiras e bancárias; a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; e outras sociedades de participação, exceto holdings.

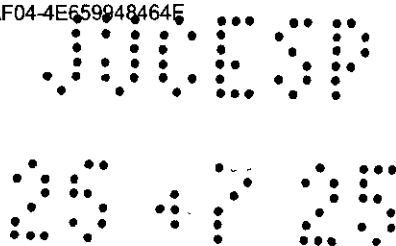
Artigo 4º - A Companhia iniciará suas atividades tão logo obtenha o registro perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.971.839,30 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), dividido em 59.718.393 (cinquenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três) ações de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, das quais (i) 30.075.925 (trinta milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco) são ações ordinárias classe A; (ii) 4.410.013 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil e treze) são ações ordinárias classe B; e (iii) 25.232.455 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) são ações preferenciais. A Companhia poderá emitir, na forma da Lei e a qualquer tempo, ações ordinárias classe “C”.

Parágrafo Primeiro – As ações ordinárias classe “A” serão destinadas aos acionistas fundadores da Companhia e conferem aos seus respectivos titulares o direito de 10 (dez) votos nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações ordinárias classe “B” serão destinadas aos Vesting Executives e aos Investidores tipo I da Companhia e conferem aos seus respectivos titulares o direito de 05 (cinco) votos nas deliberações da



Assembleia Geral da Companhia. Entende-se por (i) “Vesting Executives” os executivos específicos da Companhia que poderão adquirir gradualmente a participações na Companhia; (ii) “Investidores tipo I” os investidores interessados em adquirir ações da Companhia, sendo que o investimento na Companhia não poderá ser menor que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Parágrafo Terceiro – As ações ordinárias classe “C” serão destinadas aos Investidores tipo II da Companhia e conferem aos seus respectivos titulares o direito de 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Entende-se por “Investidores tipo II” os investidores interessados em subscrever ações ordinárias da Companhia.

Parágrafo Quarto – As ações preferenciais de emissão da Companhia não terão direito a voto, porém terão prioridade no recebimento de dividendos e em caso de reembolso de capital.

Parágrafo Quinto – As classes de ações ordinárias classe A, classe B e classe C, terão o prazo inicial de 07 (sete) anos, sendo prorrogáveis por qualquer tempo, desde que a maioria dos acionistas titulares de ações classe “C” e preferenciais deliberem favoravelmente em Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto – Não obstante o disposto previsto da legislação aplicável, as ações ordinárias das classes “A” e “B” serão automaticamente convertidas em ações ordinárias com direito a 01 (um) voto na hipótese de transferência, a qualquer título, a terceiros, exceto nos casos em que: (i) o acionista alienante permanecer indiretamente como único titular de tais ações e no controle dos direitos políticos por elas conferidos; ou (ii) o terceiro adquirente for titular da mesma classe de ações a ele alienadas.

Parágrafo Sétimo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

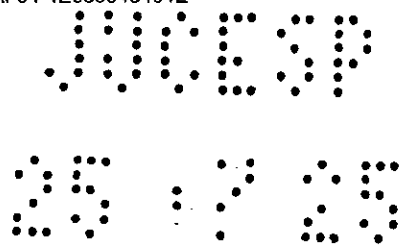
Parágrafo Oitavo – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas representando mais 50% do capital social da Companhia, e será presidida por acionista ou Conselheiro indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos.



Parágrafo Terceiro – A convocação para a Assembleia Geral observará as disposições legais. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto – Os acionistas e Conselheiros poderão fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei.

Artigo 7º – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- a. alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b. alteração na estrutura, composição do Conselho de Administração da Companhia;
- c. criação de Conselho Fiscal;
- d. criação, pela Companhia, de novas classes de ações, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais da Companhia, caso existentes;
- e. fusão, cisão, liquidação, dissolução, incorporação, incorporação de ações, transformação, pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- f. resgate ou recompra de ações da Companhia, cancelamento de ações ou negociação com ações em tesouraria;
- g. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, bem como manifestar-se sobre o relatório e as contas da diretoria;
- h. deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas, bem como alterar as políticas de dividendos da Companhia, observados os limites legais;
- i. estabelecer a remuneração fixa de cada membro do Conselho de Administração da Companhia;
- j. deliberar sobre emissão de debêntures e bônus de subscrição;
- k. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- l. fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se instalado;
- m. alienação, oneração, aquisição, liquidação, venda, transferência, hipoteca ou criação de quaisquer ônus ou encargos de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer direito de propriedade intelectual vinculado ao seu objeto social;

UNION

25 1 25

10

- n. fiscalizar a gestão dos membros do Conselho de Administração; e
- o. aprovação de Orçamento Anual e suas modificações.

CAPÍTULO IV – Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Artigo 9º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, bem como da Diretoria, respectivamente.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não da Companhia, residentes no país ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 02 (dois) anos, prorrogável até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos, sem limite máximo de mandatos. Sua destituição somente se fará por deliberação da Assembleia Geral.

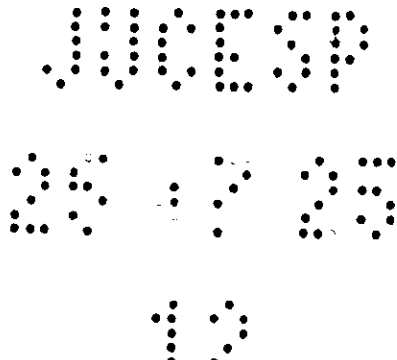
Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá 1 (um) Conselheiro Presidente e 02 (dois) Conselheiros, eleitos em Assembleia Geral pela maioria de votos dos presentes, sendo que um dos membros serão obrigatoriamente eleito pelo Legacy One.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração deverão possuir reputação ilibada, além de qualificação, conhecimento e capacidade técnica necessários para a execução das responsabilidades que lhes serão atribuídas enquanto membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como deverão preencher os requisitos legais aplicáveis previstos no artigo 147, § 1º e seguintes, da Lei das Sociedade por Ações.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, os demais membros deverão, respeitadas as condições previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nomear um substituto para assumir suas funções, o qual permanecerá no cargo até a realização da próxima Assembleia Geral, quando será eleito novo conselheiro.

Artigo 11º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselheiro Presidente, mediante notificação escrita, a qual poderá ser enviada por e-mail, entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O edital de convocação deverá estabelecer a respectiva ordem do dia e o anúncio de convocação deverá incluir: (i) a data, hora, e local da reunião; (ii) a ordem e pauta do dia, com o detalhamento necessário para a identificação precisa dos temas objeto da deliberação, sendo vedada inclusão de pauta genérica que não permita a identificação das matérias que serão discutidas; e (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionados aos temas incluídos na ordem do dia.



Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 12º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros desde que presente o Presidente e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros, desde que presente o Presidente.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada membro do Conselho de Administração, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto, sendo que, para qualquer deliberação, será necessário o voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes.

Parágrafo Segundo – Não obstante o disposto no parágrafo primeiro da cláusula acima, em caso de empate nas deliberações o Conselheiro Presidente terá a prerrogativa de decidir sobre a proposta, devendo registrar na Ata da Reunião as respectivas razões da decisão.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio por um Secretário que será convidado pelo Presidente, dentre seus membros, e assinadas por todos os membros presentes.

Parágrafo Quarto – Será considerado presente o Conselheiro que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real, desde que tenha sido previamente acordado que a reunião será realizada por esse meio.

Artigo 13º - Caso os conselheiros manifestem seu voto em dissonância com as regras previstas no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia, sua deliberação será considerada ineficaz, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 14º - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da Companhia, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimento da Companhia;
- (iii) fixar o número de diretores e eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) determinar a remuneração global da Diretoria entre os seus membros;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vista de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

JUL 20

25 1 25

10

(vi) convocar a Assembleia Geral, quando for conveniente; e

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração, das demonstrações financeiras e proposta de destinação do resultado do exercício propostos pela Diretoria.

Seção II- Da Diretoria

Artigo 15º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de pluralidade de membros da Diretoria, um dos diretores será designado como Diretor Presidente e os demais serão Diretores sem designação específica. Neste caso, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) do Diretor Presidente individualmente;
- b) de 02 (dois) Diretores em conjunto, quando houver 3 (três) Diretores eleitos;
- c) de 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, quando houver 3 (três) Diretores eleitos; ou
- d) de 02 (dois) procuradores com poderes específicos na forma do Artigo 17º abaixo, quando houver 3 (três) Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - Compete fundamentalmente à Diretoria zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social e os atos indicados abaixo:

- (i) representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais;
- (ii) a administração dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionam com o objeto social e com o regular funcionamento da Companhia;
- (iii) constituir mandatários, nos termos previstos do Artigo 17º do presente Estatuto;
- (iv) elaborar e submeter à Assembleia Geral, com a prévia manifestação do Conselho de Administração, as contas e demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (v) comprometer-se em envidar esforços para atingir as metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (vi) dar cumprimento ao acordo de acionista arquivado na sede da Companhia, se houver;

1109

25 25

(vii) abrir e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito;

25

(viii) realização de qualquer movimentação financeira ou bancárias em valor não superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), isoladamente ou em operações similares que no período de um ano atinjam tal valor.

Parágrafo Terceiro – No caso de pluralidade de membros da Diretoria, os diretores reunir-se-ão sempre que necessário e sua convocação caberá a qualquer diretor, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo Quarto – A reunião instalar-se-á com a presença de no mínimo um membro da Diretoria.

Parágrafo Quinto – As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo Sexto – Os Diretores e as pessoas físicas por este outorgadas, mediante procuração outorgada nos termos do Artigo 17º do presente Estatuto Social, poderão assinar por meio de assinatura eletrônica em ambiente criptografado, contratos de mútuo, de câmbio, aquisição e gestão de crédito perante instituições financeiras nacionais e internacionais, desde que tais contratos estejam de acordo com os propósitos comerciais da Companhia e que não venham ocasionar danos e ou prejuízos, sob pena de serem considerados inválidos, sendo ainda necessário a observância dos limites determinados pelo Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia.

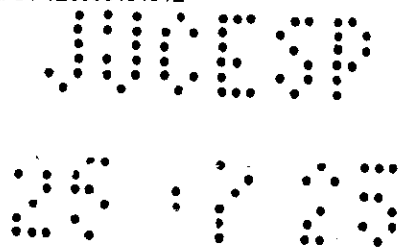
Artigo 16º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 17º - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado pelo Diretor ou, no caso de pluralidade de membros da Diretoria, pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) Diretores em conjunto, quando houver 3 (três) Diretores eleitos. Os mandatos serão outorgados para fins específicos e por prazos determinados, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia. Nos casos em que o prazo de validade for omitido das procurações, elas serão consideradas válidas pelo período de 01 (um) ano.

Artigo 18º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – Conselho Fiscal

Artigo 19º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 20º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 21º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, depois da manifestação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 23º - Do lucro líquido do exercício, a Companhia distribuirá um dividendo mínimo obrigatório não inferior ao percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – Disposições Gerais

Artigo 24º - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos termos do Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76 ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, seus poderes e sua remuneração, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 26º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

Artigo 27º – Este Estatuto deve ser lido e interpretado em conjunto com eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito ou divergência entre este Estatuto e qualquer outro acordo de acionistas e/ou acordo entre os acionistas, as disposições de eventual acordo de acionistas prevalecerão.

CAPÍTULO VIII – Responsável Técnico

Artigo 25º – Fica nomeado técnico responsável da Companhia o Sr. **RICARDO MOURA ROCHA**, brasileiro, casado, corretor de seguros, com registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) sob o nº 221140034, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.603.378-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 287.918.498-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Guilherme Pompeu, nº 125, Jardim da Saúde, CEP 04149-090.

JUCESP

25 / 25

11

[Restante desta página intencionalmente deixado em branco.]

JURIS

2025

 docuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 244C9864-B780-4C8B-AF04-4E659948464E
Assunto: W1 PARTICIPAÇÕES (W1 GROUP) | AGE 19 MAIO 2025 | AFAC ABRIL E MAIO 2025
Envelope fonte:
Documentar páginas: 15
Certificar páginas: 5
Assinaturas: 4
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Jurídico W1
Rua A
Sao Paulo, SP 00000000
juridico@w1.com.br
Endereço IP: 177.69.197.18

Rastreamento de registros

Status: Original
11/07/2025 13:36:15
Portador: Jurídico W1
juridico@w1.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Aldrey Cavalcanti De Lira Silva
aldrey.lira@fidgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Aldrey Cavalcanti De Lira Silva
4C8625F0805426...

Registro de hora e data

Enviado: 11/07/2025 13:40:49
Visualizado: 14/07/2025 05:08:44
Assinado: 14/07/2025 05:08:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 2a09:bac3:69d:3cd::61:2c9
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/07/2025 05:08:44
ID: d017d0be-9312-4046-ba61-08e853bbba35

Gabriel Mangueira
gabriel.mangueira@w1.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Gabriel Mangueira
C3E0F9881EA34BC...

Enviado: 11/07/2025 13:40:51
Visualizado: 13/07/2025 12:58:29
Assinado: 13/07/2025 12:58:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:18:7018:2b9c:1c79:8880:cc44:7569

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 13/07/2025 12:58:29
ID: 7fbdc8bd-eb84-4a5e-bbe3-cb9d53c7a34c

Julia Carneiro Hoppe
julia.hoppe@w1.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Julia Carneiro Hoppe
D7BA03A775734CC...

Enviado: 11/07/2025 13:40:52
Visualizado: 14/07/2025 04:32:47
Assinado: 14/07/2025 04:33:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:388:c3fc:7a9a:e874:58d6:15af:719d
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/07/2025 04:32:47
ID: 38194d97-11a8-4139-b3c8-2ff91348980d

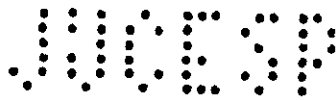
Pedro Salmeron Carvalho
pedro.salmeron@fidgroup.com
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Salmeron Carvalho
00F4044194C240E...

Enviado: 11/07/2025 13:40:53
Visualizado: 14/07/2025 05:45:13
Assinado: 14/07/2025 05:45:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.103.222.53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário

Aceito: 14/07/2025 05:45:13
ID: 99108a4d-8b87-41c4-b5b9-f54e35d6a42c



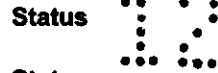
Registro de hora e data

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor



Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status
Copiado

Registro de hora e data
Enviado: 11/07/2025 13:40:52

Luana Rodrigues
luana.rodrigues@w1.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/07/2025 12:21:45
ID: dcbce8cb-f210-44e8-a3d7-e007e06797ab

- Vivian Tengan
vivian.tengan@fiddgroup.com

Copiado

Enviado: 11/07/2025 13:40:54

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/08/2024 08:08:23
ID: 422c3796-2ed9-400e-961e-77d67c6b04b1

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status
Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora
11/07/2025 13:40:55
14/07/2025 05:45:13
14/07/2025 05:45:26
14/07/2025 05:45:26

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, W CONSULTORIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

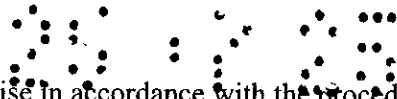
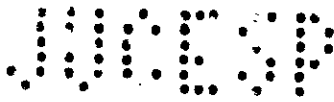
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact W CONSULTORIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: parceria@w1consultoria.com.br

To advise W CONSULTORIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at parceria@w1consultoria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

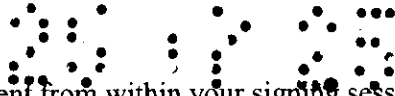
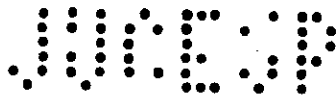
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from W CONSULTORIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to parceria@w1consultoria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with W CONSULTORIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to parceria@wconsultoria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify W CONSULTORIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by W CONSULTORIA during the course of your relationship with W CONSULTORIA.